



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPSMS, por ordem do Presidente do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Contratação de Assessoria jurídica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 74, Inciso III, alínea c) da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, primeiramente, pelo real interesse público, visto que, a experiência e conhecimento pessoal da profissional são evidentes. Portanto, tendo conhecimentos específicos de Assessoria Jurídica, satisfazendo assim os interesses da administração e tornando inviável a competição para a respectiva prestação de serviços.

Os Serviços de Assessoria Jurídica estão insertos no rol do art. 74, III, alínea c) da Lei n.º 14.133/2021.

Por esse motivo, o meio adequado de realizar a contratação é através de inexigibilidade de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º. 58.519.302/0001-50, com sede a Rua Municipalidade, N.º 985, Sala 1110, Bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, em consequência de ser a única que possui os requisitos da CONFIANÇA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

E ESPECIALIDADE, em conformidade com a realidade e especificidade da contratante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para a prestação do produto foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês, tendo a comissão de licitação procedida análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com o mercado.

Definições dos preços para empenho segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL
01	• PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADO PARA A ÁREA PÚBLICA.	MÊS	03	R\$10.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 30.000,00	

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A presidente da Comissão de Licitação do IPSMS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, para contratação do objeto do presente **TERMO** Empresa **ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Soure-PA, 16 de setembro de 2025.

Thais Gavinho Nunes

Presidente da CPL

Trav. 19, s/n, Centro - Soure - Pará

- 2025 -